

**DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO**

**DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – PPC**

**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

1. Apresentação

O objetivo deste documento é apresentar diretrizes para elaboração e/ou atualização de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sendo elaborado a partir do Projeto Pedagógico Institucional, das normativas internas e das normativas federais para o ensino superior. O PPC é o documento de identidade do curso, que apresenta e define sua concepção, seus princípios, suas características pedagógicas e a formação de seus/suas egressos/as. A Resolução n. 27/2019/UFSB o define como “o documento que constitui a identidade do curso, no qual se definem os princípios pedagógicos, políticos, filosóficos, administrativos e técnicos que orientam a formação dos/as estudantes. ”. Este deve estar em consonância com o Regimento da Universidade, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Estatuto, as Resoluções e os demais documentos institucionais, bem como deve observar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

As propostas de curso devem definir desde a sua apresentação se o curso é um Bacharelado ou uma Licenciatura. O Parecer CNE/CP n. 09/2001, ratificado pelo parecer CNE/CP n. 02/2015 e pela Resolução CNE/CP n. 02/2015, impede que se proponha em um mesmo PPC a formação de bacharéis/las e licenciados/as em um único curso, pois existem questões formativas específicas que os diferenciam: “a Licenciatura ganhou, como determina a nova legislação, terminalidade e integralidade própria em relação ao Bacharelado, constituindo-se em um projeto específico. Isso exige a definição de currículos próprios da Licenciatura que não se confundam com o Bacharelado ou com a antiga formação 3 + 1” (p. 06). Portanto, se determinada área quiser formar tanto bacharéis/las quanto licenciados/as, deve organizar os PPCs em separado, especificando as questões próprias de cada um, desde o ingresso até a conclusão do percurso formativo, mesmo quando houver oferta de Componentes Curriculares e atividades em comum.

Os Projetos Pedagógicos de Cursos devem considerar ainda o que estabelece o art. 207 da Constituição Federal, que trata da autonomia universitária e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como princípios a serem obedecidos. Os cursos da UFSB, devem também estar de acordo com os princípios institucionais constantes na sua Carta de Fundação: a eficiência acadêmica, a integração social, o compromisso com a Educação Básica e o desenvolvimento regional.

1. Tramitação de PPC

A criação de um curso, e consequente elaboração do seu PPC, deve se basear em uma pesquisa de demanda regional e um estudo de viabilidade institucional, bem como estar em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSB, especialmente quanto a necessidade de infraestrutura e recursos humanos. A elaboração ou reformulação de PPC deve seguir os fluxos estabelecidos nas Resoluções internas da UFSB. O PPC deve ser um instrumento construído coletivamente por uma Comissão de Elaboração, conforme Resolução n. 27/2019/UFSB, ou, no caso de reformulação, revisado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Quando se tratar de criação de um novo curso, o PPC será encaminhado ao Conselho Universitário (Consuni), após aprovação na Congregação e na Câmara de Graduação. Será subsidiado por pareceres técnicos da PROGEAC, de parecerista externo e do Comitê Técnico de Grande Área do curso, quanto, a sua pertinência, relevância e cumprimento de preceitos legais, respeitado o prazo de 04 (quatro) meses de antecedência da data prevista para início do funcionamento do curso.

Quando se tratar de alteração de PPC, as mudanças deverão ser realizadas pelo NDE e aprovadas pelo colegiado do curso, envolvendo nas discussões docentes, técnicos/as, estudantes, egressos/as do curso e comunidade externa. Após aprovado no colegiado de curso e na Congregação da Unidade Acadêmica, o PPC alterado deverá ser encaminhado para parecer da PROGEAC e apreciação da Câmara de Graduação, sendo, em seguida, encaminhado ao CONSUNI somente em caso de Grandes Alterações, conforme Resolução n. 27/2019.

Nos casos em que as alterações nos PPCs versarem sobre reforma curricular, deve-se apresentar um plano de migração do currículo para os/as estudantes, incluindo regras de adaptação à nova arquitetura curricular, estabelecendo como será procedida a migração dos estudantes do curso para a nova estrutura curricular. O PPC reformulado deve apresentar ainda uma Tabela de Equivalência, que será cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, pela PROGEAC.

É importante que o trabalho de elaboração e revisão de PPCs seja feito coletivamente de forma a permitir um pensar conjunto voltado a atender às necessidades de uma formação humana e profissional adequada ao seu tempo, no contexto da razão de ser da universidade, a fim de proporcionar a existência de cursos plurais, dinâmicos, com diversidade, flexibilização curricular, interdisciplinaridade e articulação entre as atividades desenvolvidas.

1. Estrutura do PPC

O modelo apresentado a seguir busca subsidiar a elaboração dos PPCs. Esse modelo de estrutura leva em consideração os processos regulatórios de cursos realizados pelo Ministério da Educação (MEC):

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

UNIDADE ACADÊMICA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO *NOME DO CURSO*

CIDADE SEDE DO CURSO

Ano

**Reitor(a) da UFSB**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

**Pró-Reitor(a) de Gestão Acadêmica**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

**Decano(a) do IHAC ou CF**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

**Coordenação do Curso de Nome do Curso**

Prof./Profa. Dr./Dra.) Nome e Sobrenome – Coordenador(a)

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome - Vice-Coordenador(a)

**Equipe de Trabalho**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

Nome e Sobrenome

Nome e Sobrenome

Nome e Sobrenome

Nome e Sobrenome

**SUMÁRIO**

**1 DADOS DA INSTITUIÇÃO**

**2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**3 BASES LEGAIS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

**4 CONTEXTO E JUSTIFICATIVA**

**5 PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

**6 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO**

**7 PERFIL DO CURSO**

7.1 Justificativa de oferta do curso

7.2 Objetivos do curso

7.2.1 Objetivo geral

7.2.2 Objetivos específicos

**8 PERFIL DO(A) EGRESSO(A) E MATRIZ DE COMPETÊNCIAS**

**9 PROPOSTA PEDAGÓGICA**

9.1 Compromisso de Aprendizagem Significativa

9.2 Sistema Integrado de Aprendizagem Compartilhada

9.3...

**10 ARQUITETURA CURRICULAR**

10.1 Formação Geral

10.2 Formação Específica

10.3 Área de Concentração (se houver)

10.4 Atividades de Extensão

10.5 Matriz Curricular e Representação Gráfica de um Perfil de Formação

**11 ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**12 ESTÁGIO CURRICULAR**

**13 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (se houver)**

**14 SISTEMA DE CREDITAÇÃO**

**15 ACESSO AO CURSO, MOBILIDADE E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

15.1 Acessibilidade e diversidade

15.2 Forma de acesso ao Curso

15.3 Mobilidade e Aproveitamento de Estudos

**16 REGIME DE MATRÍCULA E INSCRIÇÕES EM CCs**

**17 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

**18 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

**19 GESTÃO DO CURSO**

19.1 Corpo docente

19.2 Colegiado do curso

19.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

**20 INFRAESTRUTURA**

20.1 Infraestrutura Física

20.2 Infraestrutura Acadêmica

20.2.1 Recursos Tecnológicos

20.2.2 Acervo Bibliográfico

20.2.3 Comitê de Ética em Pesquisa

**21 CATÁLOGO DE EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES**

21.1 Componentes Curriculares de Formação Geral

21.2 Componentes Curriculares de Formação Específica

21.2.1 Componentes Curriculares Obrigatórios

21.2.2 Componentes Curriculares Optativos

21.2.3 Componentes Curriculares de Livre Escolha

**22 REFERÊNCIAS**

**23 APÊNDICES**

**24 ANEXOS**

**1 DADOS DA INSTITUIÇÃO**

IES: Universidade Federal do Sul da Bahia

Sigla: UFSB

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Categoria Administrativa: Pública Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Lei de Criação: Lei 12.818, de 05 de junho de 2013

Endereço do sítio: http://www.ufsb.edu.br

Para operação institucional da oferta diversificada dos cursos em Regime de Ciclos, a estrutura institucional da UFSB compreende três esferas de organização, respeitando a ampla cobertura regional da instituição, com a seguinte distribuição de unidades acadêmicas:

*Campus* Jorge Amado - Itabuna

Endereço: Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, BR415, km39, Itabuna, BA, CEP: 45600-000

Centro de Formação em Tecno-ciências e Inovação (CFCTI)

Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAf)

Instituto Jorge Amado de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC)

Rede CUNI Litoral Sul [Coaraci, Ibicaraí, Ilhéus e Itabuna]

*Campus* Sosígenes Costa - Porto Seguro

Endereço: Rodovia Porto Seguro-Eunápolis, BR367, km10, Porto Seguro, BA, CEP: 45810-000

Centro de Formação em Artes (CFAr)

Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)

Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm)

Instituto Sosígenes Costa de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC)

Rede CUNI Costa do Descobrimento [Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália]

*Campus* Paulo Freire - Teixeira de Freitas

Endereço: Pça. Joana Angélica, 250, Bairro São José, Teixeira de Freitas, BA, CEP: 45996-115

Centro de Formação em Saúde (CFS)

Instituto Paulo Freire de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC)

Rede CUNI Extremo Sul [Itamaraju e Teixeira de Freitas]

**2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Curso**: para cursos de primeiro ciclo: Bacharelado Interdisciplinar em *Nome do Curso* ou Licenciatura Interdisciplinar em *Nome do Curso; para* cursos de segundo ciclo: Bacharelado em *Nome do Curso*.

**Diplomação**: para cursos de primeiro ciclo: Bacharel/la Interdisciplinar em *Nome do Curso* ou Licenciado/a Interdisciplinar em *Nome do Curso; para* cursos de segundo ciclo: Bacharel/la em *Nome do Curso*.

**Carga horária total do curso**: total de horas (Exemplo: 3.200 horas para LI)

**Tempo mínimo e máximo para integralização:** dado solicitado nos *Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância*.

**Estágio**: Se há ou não previsão de estágio obrigatório – com o total de X horas (Exemplo: 405 horas para curso de LI)

**Turno de oferta**: matutino, vespertino, noturno ou integral, quando pertinente.

**Número de vagas por turno**: 30 vagas para BI (um exemplo)

***Campus* de oferta:** nome do *campus*/local (exemplo CJA/Itabuna)

**Atos legais**: Resolução Consuni de criação do curso; Resolução CONSUNI de aprovação e/ou revisão (quando couber) do PPC; Portarias de autorização do MEC.

**3 BASES LEGAIS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

*Neste item devem-se elencar os documentos legais externos que fundamentam o Projeto Pedagógico do Curso bem como sua Arquitetura Curricular, incluindo obrigatoriamente:*

* *Diretrizes Curriculares Nacionais, Leis, Decretos, Resoluções, Pareceres, Portarias, Normativas etc., de ordem federal, estadual, de órgão de classe, dentre outros;*

*Documentos normativos internos, incluindo Plano Orientador da UFSB e Plano de Desenvolvimento Institucional.*

**DOCUMENTOS LEGAIS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO** (acrescentadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e outras diretrizes, orientações e/ou normativas do órgão de classe profissional do curso ).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>

Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso e/ou similares aprovados pelo Conselho Nacional de Educação. (Quando houver)

Diretrizes, orientações e/ou normativas do órgão de classe profissional relacionado ao curso (Conselho, Federação, etc.) (Quando houver);

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Superior. Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares. 2010. Disponível em: <http://reuni.mec.gov.br/images/stories/pdf/novo%20-%20bacharelados%20interdisciplinares%20-%20referenciais%20orientadores%20%20novembro_2010%20brasilia.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES no 266, de 6 jul. 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_docman&view=download&alias=8907-pces266-11&category\_slug=setembro-2011-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei no 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP no 003, de 10 mar. 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução no 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto no 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4281.htm>

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Disponível em: <http://www2.mec.gov.br/sapiens/portarias/port40.pdf>

BRASIL. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Resolução no 1, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=6885&Itemid>

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto no  [9.057, de 25 de maio de 2017](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%209.057-2017?OpenDocument). Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24>

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n. 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 -2024 e dá outras providências. <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>

**OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB no 4, de 13 jul. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n o 2, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n o 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n o 2, de 22 de dezembro de 2017 Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>

**OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE BACHARELADO (Primeiro e Segundo ciclo)**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução n. 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>

**4 CONTEXTO E JUSTIFICATIVA**

*Neste item, deve-se contextualizar a universidade e o Curso em pauta, contendo obrigatoriamente informações que:*

* *evidenciem as demandas econômica, socioambiental, cultural e política no PPC;*
* *descrevam o histórico da Universidade, desde a sua criação e inserção no âmbito do Sul da Bahia;*
* *descrevam o perfil e missão institucional (é fundamental que esteja coerente com os princípios e diretrizes estabelecidos dos documentos normativos internos da universidade);*
* *descrevam o histórico de criação do curso e sua inserção no âmbito regional, nacional e internacional, quando couber, além de políticas de extensão universitária e pesquisa científica.*

**5. PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

*Apresentar os princípios e a organização institucional da UFSB, a compreensão do que é o ensino superior, a razão de ser e o projeto pedagógico da universidade, a partir dos documentos normativos internos da universidade.*

**6. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO**

*Explicitar as formas de implantação, no âmbito do curso, das políticas de ensino, pesquisa e extensão constantes do Projeto Institucional; fazer referência aos programas e/ou projetos que se relacionam com essas políticas, tais como grupos Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial – PET, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, Monitoria acadêmica e demais projetos existentes.*

**7. PERFIL DO CURSO**

*Apresentar informações, referências epistemológicas e marcos legais que norteiam a área do curso de forma a contextualizá-lo.*

*Nessa contextualização, deve-se:*

* *apontar a relevância do curso e a demanda social, incluindo dados que corroborem a importância para a área do conhecimento em que o curso é proposto, aspectos estatísticos, científicos, educacionais. Também podem ser acrescidos dados da importância econômica da área do curso , principalmente referente ao mercado de trabalho;*
* *destacar a inserção regional e nacional do curso.*

*O texto com os referenciais epistemológicos deve considerar concepções teóricas e filosóficas que orientam o processo educativo e o percurso de formação do/a estudante no curso proposto, bem como as especificidades referentes ao modelo da UFSB, que diferenciam os cursos desta instituição em relação aos ofertados em outra IES.*

**7.1 Justificativa de oferta do curso**

*Explicitar a justificativa para a oferta do curso. Esta justificativa deve conter argumentos de cunho científico e social, bem como dados socioeconômicos e socioambientais do sul da Bahia e dados de pesquisa de demanda, demonstrando sua importância para o contexto em que se insere. Justifica-se, assim, a especificidade do curso e a relevância da sua oferta no âmbito da UFSB.*

**7.2 Objetivos do curso**

**7.2.1 Objetivo geral**

*Descrever o objetivo geral do Curso, apontando a formação educativa, profissional e científica proposta.*

**7.2.2 Objetivos específicos**

*Apontar os objetivos específicos para a garantia da formação proposta. A formação deve apresentar coerência com o perfil pretendido para o/a egresso/a, bem como para a promoção de uma formação científica e social, numa dimensão crítica e produtiva, usando os recursos disponíveis e as condições da contemporaneidade, mediante processos orientados por competências, habilidades e conteúdos, em ambientes reais de ensino-aprendizagem e produção em equipe numa perspectiva colaborativa com a estrutura do currículo e o contexto educacional para a região de oferta.*

**8. PERFIL DO/A EGRESSO/A E MATRIZ DE COMPETÊNCIAS**

*Descrever o perfil do/a egresso/a por meio da explicitação das competências e habilidades após a conclusão do curso, considerando:*

* *a coerência entre os conteúdos curriculares do curso e o desenvolvimento do perfil profissional do/a egresso/a;*
* *a demanda de competências e habilidades profissionais, científicas e sociais do/a egresso/a;*
* *as possibilidades de atuação, de forma crítica e autônoma, do/a profissional formado/a na atual sociedade.*

**9. PROPOSTA PEDAGÓGICA**

*Apresentar a proposta pedagógica e as metodologias adotadas no curso para alcançar os objetivos propostos no PPC, considerando:*

* *a formação proposta com ênfase na flexibilidade curricular e na formação interdisciplinar;*
* *a utilização de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem;*
* *a organização dos CCs em áreas de conhecimento, considerando a contribuição destes para a formação profissional desejada;*
* *a utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo de ensino-aprendizagem;*
* *os conteúdos dos CCs que devem atender ao perfil formativo do/a egresso/a, bem como a atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (previsto no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação*).

*O item Proposta Pedagógica pode se desdobrar em subitens, como por exemplo:*

*9.1 Compromisso de Aprendizagem Significativa*

*9.2 Sistema Integrado de Aprendizagem Compartilhada*

*9.3 Outros*

**10. ARQUITETURA CURRICULAR**

*Este item deve apresentar subitens e deve organizar a apresentação, de forma minuciosa, da estrutura curricular do curso, permitindo a compreensão do percurso, da dinâmica e do funcionamento do currículo para a formação do/a estudante e deve conter obrigatoriamente:*

* *a organização do curso considerando o processo de formação em regime de ciclos (formação geral, formação específica na grande área e área de concentração, se for o caso);*
* *a definição do total de créditos e da carga horária a serem cumpridas em cada uma das categorias de Componentes Curriculares - CCs (obrigatórios, optativos e livre escolha), CCs de grandes áreas de formação (Ciências, Saúde, Artes e Humanidades), atividades de extensão e/ou subdivisões específicas do curso (quando houver);*
* *a lista dos CCs obrigatórios e optativas sugeridos;*
* *De acordo com o Art. 4º da Resolução CNE 07/2018, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;*
* *a apresentação na forma gráfica e comparativamente dos requisitos de um perfil de formação para a integralização curricular do Bacharelado Interdisciplinar, ou Licenciatura Interdisciplinar, no Primeiro Ciclo, ou Bacharelado e/ou Licenciatura em Segundo Ciclo, contendo os CCs por categoria).*

**10.1 Formação Geral**

*Neste subitem propõe-se que seja descrita como é organizada a etapa da Formação Geral, seus CCs e duração.*

**10.2 Formação Específica**

*Neste subitem propõe-se que seja descrita como é organizada a etapa da Formação Específica, seus CCs e duração.*

**10.3 Área de Concentração**

*Neste subitem propõe-se que seja descrita como é organizada a área de concentração, caso exista, seus CCs e duração.*

**10.4 Atividades de Extensão**

*De acordo com a Resolução CNE 07/2018, o PPC deve ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.*

*As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.*

**10.5 Matriz Curricular e Representação Gráfica de um Perfil de Formação**

*Apresentar a Matriz Curricular completa do curso incluindo uma representação gráfica de um perfil de formação.*

**11 ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

*Neste item, deverão ser apresentadas e descritas as atividades extracurriculares previstas pelo curso.*

**12 ESTÁGIO CURRICULAR**

*Apresentar e descrever os conceitos norteadores do estágio curricular do curso, quando este for de caráter obrigatório (conforme Diretrizes Curriculares Nacionais e/ou similares).*

*Adicionar a normatização interna que regulamenta o estágio na UFSB (Resoluções n. 14/2018 e/ou 02/2019). Deve-se ainda acrescentar ao texto:*

* *carga horária do estágio;*
* *descrição da previsão/existência de convênios para sua realização;*
* *formas e instrumentos de acompanhamento para sua orientação, supervisão e coordenação;*
* *quando o estágio curricular não for obrigatório, deve-se acrescentar no item o texto “Não há estágio curricular obrigatório no curso”;*
* *para PPCs de Licenciatura Interdisciplinar este item é obrigatório e deverá descrever a relação com a rede de escolas da Educação Básica, a relação entre estudantes de licenciaturas, docentes e gestores/as da rede de escolas da Educação Básica e relação teoria e prática educativa, conforme previsto no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e à distância do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).*

**13 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

*Quando houver a proposta de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), deve-se apresentar e descrever a caracterização geral da proposta de processo formativo do/a estudante, seus objetivos, as formas de avaliação (critérios empregados) e as normas e regras específicas como: formato e estrutura textual, processo de orientação e elaboração, etc. do TCC. Além disso, é necessária a apresentação da sua carga horária e explicitação do processo de orientação do/a estudante.*

**14 SISTEMA DE CREDITAÇÃO**

*Descrever o sistema de creditação vigente no curso, conforme as normativas internas da UFSB.*

**15 ACESSO AO CURSO, MOBILIDADE E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**15.1 Acessibilidade e diversidade**

*Descrever a perspectiva de acessibilidade e diversidade presente na UFSB e no curso, considerando os processos inclusivos estabelecidos e uma visão de diversidade humana. Apontar o cumprimento das políticas nacionais voltadas à diversidade e inclusão na educação; além da transversalidade desses temas nos currículos de formação dos cursos. Apontar ainda que a UFSB investe em programas de apoio aos/às discente**s.*

**15.2 Forma de acesso ao Curso**

*Explicitar de forma clara a(s) forma(s) de acesso ao curso, contendo as seguintes informações:*

* *a seleção de candidatos/as realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu/MEC), que considera a nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem);*
* *a seleção regional para ingresso nos Colégios Universitários (Cuni), realizada em processo seletivo gerenciado internamente, considerando as notas dos/as candidatos/as correspondentes aos dois últimos anos do Enem;*
* *edital de progressão para os cursos de segundo ciclo;*
* *possibilidade de ingresso de portadores/as de diploma para os cursos de segundo ciclo.*

**15.3 Mobilidade e Aproveitamento de Estudos**

*Apresentar a política de mobilidade interna e externa, considerando a possibilidade de alteração do percurso acadêmico (mudança de turno, curso e campus), mediante processo seletivo interno, e transferência de estudantes de outras IES para a UFSB.*

**16. REGIME DE MATRÍCULA E INSCRIÇÕES EM CCs**

*Descrever os procedimentos para a realização da matrícula em CCs para todos os cursos da UFSB, conforme o calendário acadêmico, destacando a adoção do regime quadrimestral e a liberdade do/a estudante para delinear seu percurso formativo, através de escolhas de CCs optativos e livres, conforme previsto no perfil do currículo do curso. Acrescentar documentos que normatizam o processo de inscrições em CCs.*

**17 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

*Descrever o sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem do curso, incluindo aspectos como a metodologia adotada para avaliação e os critérios de recuperação previstos.*

**18 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

*Descrever o sistema de avaliação do PPC previsto. Descrever as ações decorrentes dos processos de avaliação, implantadas no âmbito do curso.*

**19 GESTÃO DO CURSO**

**19.1 Corpo docente**

*Apresentar a lista de docentes credenciados/as no curso, contendo nome, área de formação, titulação e regime de dedicação.*

**19.2 Colegiado do curso**

*Apresentar o papel do Colegiado do curso,* *indicando que, em anexo, encontra-se a Portaria de nomeação dos docentes do Colegiado.*

**19.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)**

*Apresentar o papel do NDE, indicando que, em anexo, encontra-se a Portaria de nomeação dos docentes do NDE.*

**20. INFRAESTRUTURA**

*Apresentar a infraestrutura disponível – física e acadêmica – para a realização das atividades acadêmicas e de estudo individual/coletivo do curso, principalmente:*

* *Para os cursos de Bacharelado Interdisciplinar e cursos de segundo ciclo, os laboratórios didáticos previstos;*
* *Para os cursos de Licenciatura interdisciplinar, os respectivos laboratórios de ensino;*
* *Os Recursos Tecnológicos, destacando os equipamentos para acesso à internet, à rede interna, bem como para utilização nas salas de aula virtuais;*
* *A Biblioteca do campus de oferta, destacando o seu acervo bibliográfico, os periódicos especializados, a política de desenvolvimento de coleções, os projetos desenvolvidos, os convênios, os recursos humanos, a infraestrutura, etc.;*
* *Para cursos que necessitem de ações envolvendo seres humanos e/ou utilização de animais, deve-se descrever ações do Comitê de Ética em Pesquisa e o Comitê de Ética na Utilização de Animais.*

20.1 Infraestrutura Física

20.2 Infraestrutura Acadêmica

20.2.1 Recursos Tecnológicos

20.2.2 Acervo Bibliográfico

20.2.3 Comitê de Ética em Pesquisa

**21 CATÁLOGO DE EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES**

*Este item deve listar todos os componentes curriculares que compõem a matriz curricular do curso, organizados segundo suas naturezas: obrigatórios, optativos e livre escolha.*

*Com relação às bibliografias, deve-se observar os Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e à Distância do Inep. Recomenda-se listar três títulos de bibliografia básica e cinco títulos de bibliografia complementar para cada CC. Lembrar que toda a bibliografia contida no PPC deve ser adquirida pela universidade e disponibilizada (de forma virtual ou física) nas bibliotecas dos campi (por isto a importância de se ter estes números mínimos considerados).*

21.1 Componentes Curriculares de Formação Geral

21.2 Componentes Curriculares de Formação Específica

21.2.1 Componentes Curriculares Obrigatórios

21.2.2 Componentes Curriculares Optativos

21.2.3 Componentes Curriculares de Livre Escolha

**22 REFERÊNCIAS**

*Apresentar as referências citadas ao longo do PPC.*

**23 APÊNDICES**

**24 ANEXOS**

*Apresentar, quando houver, informações de caráter complementar referente ao curso; por exemplo: Informação completa de disciplinas criadas ou alteradas, Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, Convênio de Estágio com alguma instituição, etc.*